



LEI MUNICIPAL Nº 1.304, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoria: Vereadora - Francisca Erinalva Fernandes

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA PEDRO VIANA** artéria urbana localizada no Bairro 08 de Setembro, iniciando na Rua Raimundo Nonato Gadelha, paralela a Rua Vereador Otacílio Batista, seguindo no sentido em direção ao Bairro Água Santa, desta Cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de setembro de 2013.

José Marcandes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente

